

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI-AL/SE, A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA KARIRI XOCÓ DE PORTO REAL DO COLÉGIO E O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ALDEIA KARIRI XOCÓ, MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena – Alagoas e Sergipe, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001, Bairro: Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0042-53 neste ato representado pelo Coordenador **Ivaldo José da Silva Melgueiro**, nomeado pela Portaria nº 21, de 08/01/2020, publicada em 09/01/2020, inscrito no CPF nº 068.912.218-70, portador da Carteira de Identidade nº 128665232-4, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar – Centro, CEP 30.120-060, no Município de Belo Horizonte/MG, representada por sua Diretora Geral, **Célia Maria Brandão Froés**, CPF nº 463.217.646-04, a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó – AICKX da Aldeia Kariri Xocó de Porto Real do Colégio/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.296/0001-24, sediada na Aldeia Kariri Xocó. Zona Rural, CEP 57.290-000, no município de Porto Real do Colégio/AL, representada pelo Sr. **Edinilson Souza Torres**, CPF nº 008.902.244-04, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, representado pelo seu Presidente, **Anivaldo de Miranda Pinto**, CPF nº 264.043.467-53, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando a sua execução às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, da IN STN nº 1/97, e Resolução ANA nº 122/2019, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que aos 10 de dezembro de 2018, foi celebrado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe – DSEI-AL/SE, a Agência Peixe Vivo, a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó – AICKX, e o CBHSF o Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto constituiu na **elaboração de Projeto Executivo e Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Aldeia Kariri Xocó, no município de Porto Real do Colégio/AL, e atividades correlatas a esta Cooperação Técnica entre os partícipes;**

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que o OBJETO do Acordo de Cooperação Técnica encontra-se vigente e em execução;

CONSIDERANDO que o prazo para a finalização da execução e entrega do OBJETO do Acordo de Cooperação Técnica ultrapassará o prazo de sua vigência;

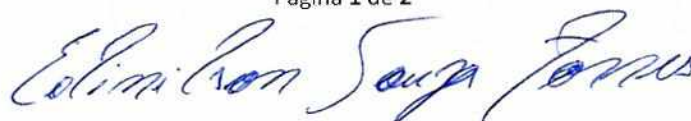
RESOLVEM as entidades signatárias firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

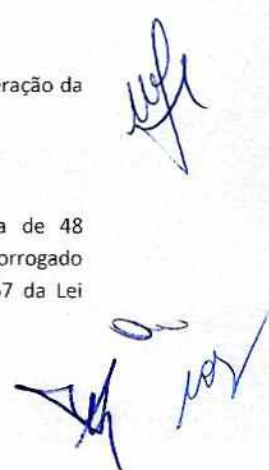
O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, com a alteração da CLÁUSULA QUINTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA possui a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei



Edinilson Souza Torres



[Handwritten signatures]

Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma, a forma tácita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante assinadas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Maceió, 12 de novembro de 2020.



IVALDO JOSÉ DA SILVA MELGUEIRO

Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas/Sergipe - DSEI-AL/SE



EDINILSON SOUZA TORRES

Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó - AICKX



CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo



ANIVALDO DE MIRANDA PINTO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

TESTEMUNHAS:

NOME: Thiago Batista Campos

CPF: 047.210.676-74
CI: 11.907.133/MG

NOME: Thiago / Farias

CPF: 089185126-40
CI: 15372153